



**TERMO ADITIVO N° 021/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2013 CELEBRADO EM 17 DE ABRIL DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente Substituto, Sr. ALDAIR MELCHIOR, brasileiro, solteiro, CPF n° 992.496.000-97, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 67.729.178/0004-91 com sede na Rua da Saudade, n°45, Letra A, Campo da Mogiana, Poços de Caldas, MG, neste ato representado pelo Sr. WALTER PROCHNOW JÚNIOR, CPF n° 139.498.468-59, residente e domiciliado em Poços de Caldas, MG, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Processo Administrativo n° 213/2013, de 28/01/13, da Fundação Municipal da Saúde, aditivar o Contrato celebrado entre as partes em 17/04/13, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em conformidade com o art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA fornecerá adicionalmente a CONTRATANTE os seguintes medicamentos, cujas quantidades e especificações estão relacionadas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de	Unidade de	Preço Unitário	Preço Total
00012	AMINOFILINA 100MG	50.000	UN	0,0298	1.490,00
00046	CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL 2MG + 0,035MG	85	UN	2,0248	172,108
00164	TETRACICLINA, CLORIDRATO 25MG/G + ANFOTERICINA B 12,5MG/G	150	UN	8,5860	1.287,90

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos referidos medicamentos o valor total de até **R\$ 2.950,008** (dois mil, novecentos e cinquenta reais e oito milésimos de centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica 16.02.10.301.301.2.146.3.33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.



**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 17/04/13 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 19 de fevereiro 2014.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: